

**LEI Nº 2.933**

**Concede auxílio financeiro.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a conceder à **ASSOCIAÇÃO AMIGOS E MORADORES DO BARREIRO**, CGC nº 20.031.340/0001-97, com sede à Rua das Paineiras, desta cidade, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.878, de 13.12.83, um **auxílio financeiro** no valor de **R\$1.367,00** (hum mil, trezentos e sessenta e sete reais), para atender a despesas imediatas e necessárias da entidade.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, podendo para isto utilizar o Excesso de Arrecadação, ou anular parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araxá, em 17 de março de 1995.**

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB**  
Procurador Geral do Município

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda